

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 20 de abril de 2022

Ano III | Edição 497

| | |
|--|-----------|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 5 |
| Portarias | 7 |
| | |
| Secretaria Municipal de Administração | 10 |
| Atos Oficiais | 10 |
| Decretos | 10 |
| Licitações e Contratos | 10 |
| Aviso de Licitação | 10 |
| | |
| Secretaria Municipal de Saúde | 12 |
| Vigilância Sanitária | 12 |
| Comunicados | 12 |
| | |
| Secretaria Municipal de Turismo | 13 |
| Conselho Municipal de Turismo - COMTUR | 13 |
| | |
| Secretaria Municipal de Educação | 14 |
| Conselho Municipal de Educação - CME | 14 |

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.473 – DE 6 DE ABRIL DE 2022

“Institui no Município o ‘Programa Conhecimento Jurídico’”

(Projeto de Lei n.º 178/2021, do Vereador Coronel Guimarães - PSL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no Município o “Programa Conhecimento Jurídico”, que consiste na realização de aulas expositivas sobre direitos humanos, com enfoque na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição Federal e na legislação correlata.

Art. 2.º As aulas poderão ser ministradas por alunos das universidades parceiras do Município, de forma gratuita, e serão destinadas aos alunos dos ensinos Fundamental e Médio das redes pública e privada, conforme cronograma definido pelo Município, podendo ainda ser estendidas a pais e profissionais da educação.

Parágrafo único. As universidades parceiras, a seu critério, poderão considerar as aulas como atividades complementares dos seus alunos.

Art. 3.º As universidades parceiras deverão, em conjunto com o Município, promover a divulgação do programa e definir as formas pelas quais será desenvolvido.

Art. 4.º O aluno que participar do programa receberá a certificação de atividade voluntária.

Parágrafo único. O aluno participante do programa deverá apresentar um relatório da atividade comprovando sua participação, e será avaliado por tutores da instituição à qual está vinculado, que lhe atribuirá as respectivas horas complementares.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

SILVANA DE SOUSA E SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.474 – DE 6 DE ABRIL DE 2022

“Altera e cria dispositivos na Lei Municipal n.º 8.122, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos com tração animal no Município”

(Projeto de Lei n.º 26/2022, da Vereadora Cristina Munhoz - PSL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O “caput” do art. 1.º da Lei Municipal n.º 8.122, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre a utilização de veículos com tração animal no Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º As charretes, carroças e similares que utilizam tração animal deverão transitar pelas vias públicas urbanas do Município somente no período compreendido entre as sete e as dezoito horas, ficando expressamente proibido o trânsito nas ruas da região central da cidade, definidas em regulamento. (NR)”

Art. 2.º Fica criado o inciso VI no art. 2.º da Lei Municipal n.º 8.122, de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 2.º
.....

VI - a permanência de animais soltos ou atados por cordas ou outros meios, nas vias da região central da cidade.”

Art. 3.º Fica criado o art. 4.º-A na Lei Municipal n.º 8.122, de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 4.º-A. O responsável pelo animal apreendido será autuado pela infração ao disposto nesta Lei e notificado para o resgate do animal no prazo de setenta e duas horas.

§ 1.º Decorrido o prazo de setenta e duas horas, caso não resgatado, o animal recolhido será colocado para adoção, conferida preferencialmente a entidades sem fins lucrativos.

§ 2.º Antes de autorizar o resgate do animal pelo seu responsável, caberá ao Município certificar-se de que o local em que o animal será mantido é salubre e sem riscos para a saúde do animal.

§ 3.º As despesas pelo resgate do animal serão arcadas pelo seu responsável.”

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua

Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

LUCAS SAVÉRIO PROTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.475 – DE 6 DE ABRIL DE 2022

“Denomina Janderci da Silva Viudes a Rua 05 do Conjunto Residencial Sylvio José Venturolli”

(Projeto de Lei n.º 28/2022, do Vereador Arnaldinho - Cidadania)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Janderci da Silva Viudes a Rua 05 do Conjunto Residencial Sylvio José Venturolli.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.476 – DE 6 DE ABRIL DE 2022

“Institui o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia”

(Projeto de Lei n.º 33/2022, do Vereador Dr. Alceu - PSDB)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia, a ser comemorado anualmente em 11 de agosto, passando a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de Araçatuba.

Art. 2.º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com a realização de reuniões, palestras, seminários e por meio de atividades específicas para lembrar o tema.

Art. 3.º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada ou governamental.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 6 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.477 – DE 19 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.129.752,51 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.129.752,51 (vinte e dois milhões, cento e vinte e nove mil,

setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais

Funcional programática: 28.846.0000-0.002 - Dívida Fundada

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha/Despesa: 0211 - 3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato 2.200.000,00

Ficha/Despesa: 0214 - 4.6.90.71 - Princ.Div.P/Cont.Amort.Div. Cont. 2.600.000,00

Funcional programática: 04.122.0010-2.024 - Encargos Gerais do Município

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha/Despesa: 0245 - 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000.000,00

Total da Unidade 5.800.000,00

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Executora: 02.12.02 - Departamento de Obras e Serviços Públicos

Funcional programática: 15.451.0019- 1.009 - Conservação e Recapeamento de Vias

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha/Despesa: 0415 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 75.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha/Despesa: 0416 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações 200.000,00

Total da Unidade 275.000,00

Unidade Orçamentária: 02.13.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Unidade Executora: 02.13.03 - Departamento de Infraestrutura Urbana

Funcional programática: 15.451.0022-1.012 - Galerias de Águas Pluviais

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha/Despesa: 0488 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 174.505,66

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha/Despesa: 0489 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 1.110.861,58

Funcional programática: 15.451.0022-1.013 - Guias Sarjetas, Calçamento e Rampas de Acessibilidade

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha/Despesa: 0491 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 950.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha/Despesa: 0492 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 500.000,00

Funcional programática: 15.451.0022-1.014 - Pavimentação

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha/Despesa: 0494 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 7.150.000,00

Fonte de Recurso: 02 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados

Ficha/Despesa: 0495 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 3.500.000,00

Total da Unidade 13.385.367,24

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.20.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.122.0037-1.033 - Aquisição de Equipamentos, mobiliários e material permanente

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha/Despesa: 1106 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 282.785,27

Unidade Executora: 02.20.02 - Departamento de Assistência Especializada

Funcional programática: 10.302.0033-2.0109 - Fortalecimento das Ações da Atenção Especializada

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha/Despesa: 1151- 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 993.600,00

Unidade Executora: 02.20.03 - Departamento de Assistência Hospitalar

Funcional programática: 10.302.0033-2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

Ficha/Despesa: 1169 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 100.000,00

Unidade Executora: 02.20.04 - Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

Funcional programática: 10.305.0033-2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

Ficha/Despesa: 1188 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 200.000,00

Total da Unidade 1.576.385,27

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino

Funcional programática: 12.361.0035-2.119 - Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

Ficha/Despesa: 1317 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 673.000,00

Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços e Apoio à Educação

Funcional programática: 12.368.0047-2.126 - Atividades de Apoio à Educação

Ficha/Despesa: 1465 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 420.000,00

Total da Unidade 1.093.000,00

Total da Suplementação 22.129.752,51

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício de 2021 apurado na Fonte de Recurso 01 – Tesouro na importância de R\$ 13.349.505,66 (treze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos); com recursos na Fonte de Recurso 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados alusivo aos seguintes convênios: Termo de Convênio n.º 100423/2022 junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Termo de Convênio n.º 100424/2022 junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Termo de Convênio junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional destinado a infraestrutura urbana no valor de R\$ 1.110.861,58 (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e o valor de R\$ 3.469.385,27 (três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos) com anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Executora: 02.07.04 - Encargos Gerais

Funcional programática: 28.846.0000-0.002 - Dívida Fundada

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha/Despesa: 0213 - 4.6.90.71 - Principal da Dívida P/ Contrato 800.000,00

Total da Unidade 800.000,00

Unidade Orçamentária: 02.20.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.20.03 - Departamento de Assistência Hospitalar

Funcional programática: 10.302.0033-2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

Ficha/Despesa: 1165 - 3.3.90.30 - Material de Consumo 100.000,00

Unidade Executora: 02.20.05 - Departamento de Assistência Básica

Funcional programática: 10.301.0033-2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica

| | |
|--|--------------|
| Fonte de Recurso: 01 Tesouro | |
| Ficha/Despesa: 1261 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 957.288,95 |
| Unidade Executora: 02.20.06 - Departamento de Urgência e Emergência | |
| Funcional programática: 10.302.0033-2.116 - Atenção em Urgência e Emergência | |
| Fonte de Recurso: 01 Tesouro | |
| Ficha/Despesa: 1281- 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 319.096,32 |
| Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | |
| Ficha/Despesa: 1282 - 3.3.90.39.01 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| Total da Unidade | 1.576.385,27 |
| Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| Unidade Executora: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino | |
| Funcional programática: 12.361.0035-2.119 - Ensino Fundamental | |
| Fonte de Recurso: 01 Tesouro | |
| Ficha/Despesa: 1309 - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | |
| Ficha/Despesa: 1322 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 |
| Funcional programática: 12.365.0035-2.120 - Educação Infantil Creche | |
| Fonte de Recurso: 01 Tesouro | |
| Ficha/Despesa: 1339 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |
| Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | |
| Ficha/Despesa: 1340 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| Funcional programática: 12.365.0035-2.121 - Educação Infantil da Pré-escola | |
| Fonte de Recurso: 01 Tesouro | |
| Ficha/Despesa: 1346 - 3.3.90.30 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| Ficha/Despesa: 1357 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |
| Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | |
| Ficha/Despesa: 1358 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| Unidade Executora: 02.21.03 - Departamento de Serviços de Apoio à Educação | |
| Funcional programática: 12.361.0048-1.028 - Construção de Prédio Escolar do Ensino Fundamental | |
| Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | |
| Ficha/Despesa: 1447 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações | 100.000,00 |
| Funcional programática: 12.365.0048-1.030 - Reformas de Prédios Escolares de Educação Infantil | |
| Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | |
| Ficha/Despesa: 1453 - 4.4.90.51- Obras e Instalações | 200.000,00 |
| Funcional programática: 12.368.0047-2.127 - Transporte Escolar | |
| Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados | |
| Ficha/Despesa: 1480 - 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| Ficha/Despesa: 1482 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | 200.000,00 |
| Total do Órgão | 1.093.000,00 |
| Total da Anulação | 3.469.385,27 |

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.254 - DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Altera dispositivos do Decreto n.º 21.731/21 que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SME n.º 174/2022 (protocolo n.º 41.600/22) da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1.º O inciso I, alínea “b”; inciso II e inciso III do art. 1.º do Decreto n.º 21.731, de 29 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.....
.....

I -
.....

b) Titular: Lucimara Braguim da Silva, R.G. n.º 19.848.311-9

Suplente: Simone Martins de Andrade, R.G. n.º 7.727.072-1

II -
.....

Titular: Maria Wilma Gonçalves Viana, R.G. n.º 19.400.651
Suplente: Maria Renata Hernandes Silva, R.G. n.º 43.531.494-4

III -
.....

Titular: Michele Fernanda Romão Datore, R.G. n.º 44.020.875-0

Suplente: Duarte Heitor de Freitas Filho, R.G. n.º 42.222.566-6.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

SILVANA DE SOUSA E SOUZA

Secretária Municipal de Educação

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.259 – DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Nomeia CLEVESARAÚJODOS SANTOS para o cargo de Ouvidor da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado CLEVES ARAÚJO DOS SANTOS, R.G. N.º 11.401.066-3, para o cargo de Ouvidor da Secretaria de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 18 de abril de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.260 – DE 19 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Araçatuba, conforme dispõe o art. 40 da Lei Municipal n.º 7.536/13”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Conforme previsto no art. 40 da Lei Municipal n.º 7.536, de 12 de junho de 2013, e considerando os reajustes da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Araçatuba concedidos pelas Leis Municipais n.ºs 8.424, de 1.º de dezembro de 2021, e 8.469, de 23 de março de 2022, a remuneração dos Conselheiros Tutelares de Araçatuba fica reajustada, a partir de 1.º de janeiro de 2022, em 3% (três por cento) e, a partir de 1.º de maio de 2022, em 10,20% (dez inteiros e vinte centésimos por cento).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.264 – DE 19 DE ABRIL DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.128,98 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.128,98 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0378 - 110.0000 - 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais 550,00

Total da Unidade 550,00

| | | |
|--|--|------------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO | | |
| 0471 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física | | 12.000,00 |
| 0475 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente | | 3.200,00 |
| 0488 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações | | 31.085,00 |
| 0492 - 100.0201 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações | | 2.392,00 |
| 0494 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações | | 83.550,00 |
| Total da Unidade | | 132.227,00 |

| | | |
|---|--|-----------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | | |
| 0524 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo | | 15.000,00 |
| Total da Unidade | | 15.000,00 |

| | | |
|--|--|----------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 0835 - 510.0000 - 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais | | 1.110,00 |
| Total da Unidade | | 1.110,00 |

| | | |
|--|--|-----------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1260 - 301.0001 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física | | 35.000,00 |
| Total da Unidade | | 35.000,00 |

| | | |
|--|--|-----------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 1291 - 220.0000 - 3.3.90.08.01 - Outros Benefícios Assistenciais | | 5.000,00 |
| 1455 - 262.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações | | 42.241,98 |
| Total da Unidade | | 47.241,98 |

Total da Suplementação 231.128,98

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|--|-----------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 0236 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro | | 69.000,00 |
| Total da Unidade | | 69.000,00 |

| | | |
|--|--|--------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | |
| 0381 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis | | 550,00 |
| Total da Unidade | | 550,00 |

| | | |
|--|--|-----------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO | | |
| 0467 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis | | 12.000,00 |
| 0479 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física | | 33.835,00 |
| 0482 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica | | 15.000,00 |
| 0483 - 100.0060 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica | | 2.392,00 |
| Total da Unidade | | 63.227,00 |

| | | |
|--|--|-----------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | | |
| 0514 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo | | 5.000,00 |
| 0533 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica | | 10.000,00 |
| Total da Unidade | | 15.000,00 |

| | | |
|--|--|----------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 0846 - 510.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física | | 1.110,00 |
| Total da Unidade | | 1.110,00 |

| | | |
|--|--|-----------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1278 - 302.0001 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro P. Física | | 35.000,00 |
| Total da Unidade | | 35.000,00 |

| | | |
|---|--|------------|
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 1290 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis | | 5.000,00 |
| 1413 - 274.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente | | 42.241,98 |
| Total da Unidade | | 47.241,98 |
| Total da Anulação | | 231.128,98 |

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade

com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 19 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA G.P. N.º 101 – DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Altera dispositivo da Portaria G.P. n.º 5, de 6 de janeiro de 2022, que constitui Comissão Permanente encarregada da análise e julgamento dos pedidos de Certificado de Registro Cadastral – exercício 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o ofício ADM/N.º 114/2022 (expediente n.º 41.552/22) da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1.º O art. 2.º da Portaria G.P. n.º 5, de 6 de janeiro de 2022, que constitui Comissão Permanente encarregada da análise e julgamento dos pedidos de Certificado de Registro Cadastral – exercício 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Designar, para compor a comissão mencionada no art. 1.º, os seguintes membros:

- I - Célia Regina Silva Bosco;
- II - Cristiane Yukie Tanaka (presidente);
- III - Eliana Cristina Pereira Barbosa;
- IV - João Donizete Neris Santiago;
- V - Luiz Francisco de Oliveira (secretário);
- VI - Márcia Luz Martini;
- VII - Patrícia Junqueira;
- VIII - Thais Gonçalves Rocha;
- IX - Wanderley Inácio da Silva.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 102 – DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Altera dispositivo da Portaria G.P. n.º 6, de 6 de janeiro de 2022, que constitui Comissão Permanente encarregada da abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Convite da Administração Municipal para o exercício de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o ofício ADM/N.º 114/2022 (expediente n.º 41.552/22) da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1.º O art. 2.º da Portaria G.P. n.º 6, de 6 de janeiro de 2022, que constitui Comissão Permanente encarregada da abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Convite da Administração Municipal para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Designar, para compor a comissão mencionada no art. 1.º, os seguintes membros:

- I - Célia Regina Silva Bosco (presidente);
- II - Márcia Luz Martini (secretária);
- III - Rute Célia Marsiglio da Silva;
- IV - Silvana Marta Magnani;
- V - Wanderley Inácio da Silva.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 105 – DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Designa servidores para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o ofício ADM/N.º 107/2022 (expediente n.º 39.625/22) da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao que dispõe o § 2.º do art. 59-C da Lei Complementar n.º 87/01, criado pela Lei Complementar n.º 281/21,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, a partir de 1.º de abril de 2022, para exercer a função de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e para os fins nela previstos, especialmente no art. 7.º e incisos, os seguintes servidores:

- I - Ana Carolina dos Reis;
- II - Claudir Santos Lima;
- III - Erivaldo Vieira Costa;
- IV - Luís Eduardo Gabas Negrão;
- V - Osiel Arcangelo;
- VI - Rafaela Ribeiro da Silva;
- VII - Vitor Matheus Coelho;
- VIII - Waldomiro Vicentini Júnior.

Art. 2.º Designar, a partir de 1.º de abril de 2022, para exercer a função de Agente de Contratação na função de Pregoeiro, os seguintes servidores:

- I - Ana Carolina dos Reis;
- II - Claudir Santos Lima;
- III - Erivaldo Vieira Costa;
- IV - Luís Eduardo Gabas Negrão;
- V - Osiel Arcangelo;
- VI - Rafaela Ribeiro da Silva;
- VII - Vitor Matheus Coelho;
- VIII - Waldomiro Vicentini Júnior.

Art. 3.º Designar, a partir de 1.º de abril de 2022, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

- I - Alice Mattos Oliveira Vieira Guerreiro;
- II - Ana Carolina dos Reis;
- III - Célia Regina Silva Bosco;
- IV - Claudir Santos Lima;
- V - Cristiane Yukie Tanaka;
- VI - Erivaldo Vieira Costa;
- VII - João Donizete Neris Santiago;
- VIII - Luís Eduardo Gabas Negrão;
- IX - Luiz Francisco de Oliveira;
- X - Márcia Luz Martini;
- XI - Odair Donizete Rocha;
- XII - Osiel Arcangelo;
- XIII - Rafaela Ribeiro da Silva;
- XIV - Rute Célia Marsíglia da Silva;
- XV - Silvana Marta Magnani;
- XVI - Vitor Matheus Coelho;
- XVII - Waldomiro Vicentini Júnior.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as Portarias G.P. n.º 39, de 10 de fevereiro de 2022, e Portaria G.P. n.º 48, de 21 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 106 – DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Altera dispositivos da Portaria G.P. n.º 2, de 6 de janeiro de 2022, que designa os pregoeiros encarregados da condução das sessões públicas dos pregões promovidas pela Administração Municipal e constitui a equipe de apoio correspondente - exercício de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o ofício ADM S/N.º 106/2022 (expediente n.º 39.617/22) da Secretaria

Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1.º Os artigos 1.º e 2.º da Portaria G.P. n.º 2, de 6 de janeiro de 2022, que designa os pregoeiros encarregados da condução das sessões públicas dos pregões promovidas pela Administração Municipal e constitui a equipe de apoio correspondente – exercício de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Designar JORGE LUIS MORALEZ, como pregoeiro encarregado da condução das sessões públicas dos pregões promovidas pela Administração Municipal, no exercício de 2022.

Art. 2.º Designar, como membros da equipe de apoio, os seguintes servidores:

I - Flávia Cristina Canha Antunes;

II - Jorge Luiz Moralez;

III - Leonardo Namba Fadil;

IV - Maria Heloísa Vilela Francisco;

V - Mariana Gonçalves Garcia;

VI - Ricardo Alexandre Suart;

VII - Wanderlei Inácio da Silva.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e Arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

PORTARIA G.P. N.º 107 – DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Altera dispositivo da Portaria G.P. n.º 7, de 6 de janeiro de 2022, que constitui Comissão Permanente de Licitação encarregada da abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Concorrência Pública e Tomada de Preços para o exercício de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o ofício

ADM S/N.º 106/2022 (expediente n.º 39.617/22) da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1.º O art. 2.º da Portaria G.P. n.º 7, de 6 de janeiro de 2022, que constitui Comissão Permanente de Licitação encarregada da abertura, análise e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Concorrência Pública e Tomada de Preços para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Designar, para compor a comissão mencionada no art. 1.º, os seguintes membros:

- I - Jorge Luiz Moralez;
- II – Leonardo Namba Fadil;
- III – Ricardo Alexandre Suart.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 abril de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicada e Arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

01- DECRETO n.º 22.248, de 08/04/2022 - Fica o(a) Sr(a). JEAN VICTOR RAMALHEIRO LEITE, matrícula 17393-1, R.G.N.º 62.237.999-9, PIS. 19061839230, exonerado(a) a partir de 31/03/2022, após o encerramento do expediente, do cargo de “AGENTE ESCOLAR”, Padrão 362, de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

02- DECRETO n.º 22.249, de 08/04/2022 - Fica o(a) Sr(a). IRIA GAJARDONI FERNANDES, matrícula 10364-1, R.G.N.º 8.069.043-9, PIS. 10000733102, exonerado(a) a partir de 01/04/2022, do cargo de “DIRETOR DE ESCOLA”, Padrão 180, de provimento efetivo, lotada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

03- PORTARIA n.º 494, de 08/04/2022 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 29/03/2022, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de ROSANE GAZAL MAHMOUD RODRIGUES, matrícula 16348-3, “PROFESSOR ENSINO BASICO I – TEMPORARIO”, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

04-PORTARIAnº495,de08/04/2022-Rescinde, APEDIDO, a partir de 31/03/2022, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 17651-3, “PROFESSOR ENSINO BASICO I – TEMPORARIO”, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

05- PORTARIA n.º 518, de 13/04/2022 - Rescinde, A PEDIDO, a partir de 07/04/2022, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de LUCAS FERNANDO DA SILVA, matrícula 18418-1, “AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO”, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 18 de abril de 2022

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, torna público, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022 - PROCESSO N.º 384/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA, COM ARQUIBANCADA E VESTIÁRIO NA EMEB MÁRIO DE MOURA.

Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos às 09h00min do dia 26 de maio de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba – SP.

Valor orçado pelo Município de Araçatuba: o custo estimado da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI – tributos e leis sociais

é de R\$ 1.235.587,13 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

Origem dos Recursos: R\$ 906.580,02 (novecentos e seis mil quinhentos e oitenta reais e dois centavos) provenientes do Governo Federal através do Termo de Compromisso 202103995-1 e R\$ 329.007,11 (trezentos e vinte e nove mil sete reais e onze centavos) oriundos do Tesouro Municipal.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 19 de abril de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022 - PROCESSO N.º
093/2022
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos interessados, que a licitação em epígrafe, cujo objeto destina-se a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ROGACIANO NOLASCO”, tornou-se DESERTA com base nos documentos fundamentados no processo que encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos, Rua Coelho Neto, nº 73, Vila São Paulo.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 12 de abril de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 - PROCESSO N.º
427/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES CLIBAS DE ALMEIDA PRADO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 800.425,56 (oitocentos mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 19 de abril de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - PROCESSO N.º
003/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Homologa parcialmente o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- AVIC TRANSPORTES EIRELI – EPP, para fornecer o item: 10;

- L.O. DA SILVA OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, para fornecer o item: 01;

- NILSONA. DOS SANTOS TRANSPORTES, para fornecer o item: 09;

- TRANSVAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, para fornecer o item: 04;

GABINETE DO PREFEITO, 19 de abril de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Prefeito Municipal, o Senhor DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022 - PROCESSO N.º 383/2022

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CHAPAS DE ALUMINIO E TACHÕES.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 06 de maio de 2022, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(s) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO(s) ou DESERTO(s), será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site:
www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 19 de abril de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS

RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 25542/2021-ATA

INTERESSADO: MARCELO MESSIAS DE SOUZA

CNPJ/CPF: 218.191.028-66

ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº
2302

DECISÃO: FICA O INTERESSADO NOTIFICADO
PELO PRESENTE EDITAL QUANTO A IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE (AIP Nº 2302), QUE IMPÕS PENA DE
ADVERTÊNCIA.

PROTOCOLO: 25650/2021-ATA

INTERESSADO: MARCELO MESSIAS DE SOUZA

CNPJ/CPF: 218.191.028-66

ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, Nº
5238

DECISÃO: FICA O INTERESSADO NOTIFICADO
PELO PRESENTE EDITAL QUANTO A IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE (AIP Nº 5238), QUE IMPÕS PENA DE
ADVERTÊNCIA

PROTOCOLO: 25067/2022-ATA

INTERESSADO: COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA
ACRÍLICA LTDA

CNPJ/CPF: 4.7.747.969/0001-94

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE
MULTA (NRM, Nº 010178), CONSIDERANDO O DISPOSTO
NO ARTIGO 2º DECRETO Nº 15030 DE 30/04/2010 C/C
LEI MUNICIPAL Nº 4863 DE 02/09/1996 C/C LEI 7266 DE
19/04/2021 – ART. 1º § ÚNICO, CONFORME CONSTA DO
PROCESSO INICIADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3737,
LAVRADO EM 25/02/2022.

PROTOCOLO: 113462/2021-ATA

INTERESSADO: ESCOLA MAPE BEAR DE ARAÇATUBA
LTDA

CNPJ/CPF: 31.778.116/0001-80

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 85384/2021-ATA

INTERESSADO: MARCIA MARIA PEDI VIEIRA EIRELI

CNPJ/CPF: 34.424.074/0002-58

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
CANCELADO

PROTOCOLO: 117412/2019-ATA

INTERESSADO: LARA SILVA MILANEZ

CNPJ/CPF: 398.331.898-30

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13886/2017-ATA

INTERESSADO: ARAÇATUBA CLUBE SOCIEDADE CIVIL
RECREATIVA E DESPORTIA

CNPJ/CPF: 43.741.438/0001-33

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 120611/2021-ATA

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
JULIO MESQUITA FILHO- UNESP

CNPJ/CPF: 48.031.918/0013-68

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 77801/2019-ATA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BATISTA
JOÃO ARLINDO

CNPJ/CPF: 03.426.630/0001-10

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
DEFERIDO

ARAÇATUBA, 19 DE ABRIL DE 2022

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

Secretaria Municipal de Turismo

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS E VALIDAÇÃO DE DIRETORIA PROVISÓRIA

A Diretoria Provisória da ADTR – Agência de Desenvolvimento do Turismo Regional Tietê Vivo CONVOCA os Interlocutores Municipais Titulares e Suplentes da Região Turística Tietê Vivo, regularmente designados pelos respectivos Chefes do Poder Executivo de seus municípios e inscritos junto ao sistema SISMAPA do Ministério do Turismo, presidentes e membros dos Conselhos Municipais de Turismo – COMTUR, empresários e profissionais integrantes do “trade” turístico, entidades e interessados pessoas físicas e jurídicas em geral para constituição, fundação, aprovação dos seus estatutos e validação da Diretoria Provisória, conforme previamente decidido em reunião plenária de 14 de dezembro de 2021 realizada em Santo Antônio do Aracanguá – SP, para realização da Assembléia Geral no dia 06 de maio de 2022, sexta-feira, às 09h30 em primeira convocação, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de representantes dos 23 (vinte e três) municípios da Região Turística, em seguida às 10h00 com qualquer número de convocados presentes, na avenida dos Araçás, n. 2113, centro, na sede do SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro Empresas, município de Araçatuba-SP, para deliberarem sobre a pauta objeto da convocação: deliberação sobre a constituição, fundação, aprovação dos estatutos e validação da diretoria provisória da ADTR – Agência de Desenvolvimento do Turismo Regional Tietê Vivo. Assinam a presente convocação os membros da Diretoria Provisória atual da IGR - Instância de Governança Regional.

Nelson Eduardo Pereira da Costa - Presidente – Interlocutor Regional Titular – Araçatuba - SP

Elio Siqueira – Vice-Presidente – Interlocutor Regional Suplente – Piacatu - SP

Lucas Casella – Diretor Financeiro – Penápolis - SP

Elisangela Tardochi – Diretora Administrativa – Monções - SP

Mauro Careta – Diretor de Relações Institucionais – Birigui - SP

Wilton Borges – Diretor Técnico (Turismólogo) – Buritama - SP

Paulo Henrique Z. Lima – Diretor Técnico (Advogado) – Presidente do COMTUR – Piacatu - SP



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇATUBA/SP
Instituído pela Lei Municipal n.º 5.067/97
Regimento Interno - Decreto n.º 8492 de novembro/97



Portaria 005/2022 – CME

Dispões sobre o Registro, Autorização e Funcionamento das Escolas de Educação Infantil junto ao Conselho Municipal de Educação de Araçatuba.

O Conselho Municipal de Educação de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º, inciso XI, da Lei 5067/97 e art.1 e 2, da Resolução 001/12,

Resolve:

Art. 1º. Registrar e Autorizar a instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil abaixo relacionada:

- **Creche e Lar “João Luiz dos Santos”**- Razão Social: **Instituição Nosso Lar**, CNPJ 43.765.056/0001-40, estabelecido à Rua Emília Santos, nº 985, bairro Planalto, CEP: 16.075-045, na cidade de Araçatuba- SP.

Art. 2º Os responsáveis pela escola deverão cumprir as diretrizes contidas na Resolução 001/12 e manter o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, adequados às normas legais vigentes.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e proporá em caso de descumprimento, a cassação da referida autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 18 de abril de 2022.

Patrícia B. De Araújo Menardi
Presidente do Conselho Municipal de Educação